




EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

| | | |
|--|---|--|
|  <p>Prefeitura Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo</p> | <h2>EXTRATO DA PARCERIA</h2> | |
| <p>O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o Art. 10 e parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal N° 13.019/2014.</p> | | |
| DADOS DA PARCERIA | | |
| Instrumento: Termo de Colaboração N° 002/2025 | Processo: 3374/2023 Protocolo: 7189/2025 | |
| Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humano | | |
| OSC: Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS) | CNPJ: 28.006.096/0001-14 | |
| Valor do Repasse: R\$ 203.500,00 | Vigência: 01/08/2025 à 31/07/2026 | |
| Gestor da parceria: Claudiana Ferrandi | Data da Assinatura: 22/07/2025 | |
| Objeto: Cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para usuários em situação de vulnerabilidade social, com deficiência mental, múltipla e transtorno global de desenvolvimento. | | |
| ADITIVOS / APOSTILAMENTOS | | |
| Número/Ano | Descrição Resumida | |
| 1ª Certidão de Apostilamento | A 1ª Certidão de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 002/2025 tem como objeto a alteração dos tópicos: 4 – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES / PROJETOS A SEREM EXECUTADOS – Atividade 3; 9 – PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA, e 10 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA , do Plano de Trabalho, considerando mudança no regime de contratação do auxiliar administrativo, sem alteração do valor global do repasse da parceria. | |
| 2ª Certidão de Apostilamento | A 2ª Certidão de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 002/2025 tem como objeto a alteração dos tópicos: 4 – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES / PROJETOS A SEREM EXECUTADOS; 9 – PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA; 10.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – COLABORADORES PESSOA JURÍDICA e 11 – PLANILHA FINAL , do Plano de Trabalho; considerando a exclusão da Meta 2 e sua atividade , a alteração da Meta 4 e sua atividade e a inclusão das Metas 8 e 9 e suas atividades , sem alteração do objeto da parceria e do valor global do repasse. | |
| 3ª Certidão de Apostilamento | A 3ª Certidão de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 002/2025 tem como objeto alterar os tópicos: 9 – PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA; 10 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 10.2 – COLABORADORES CLT e 10.3 – ENCARGOS/IMPOSTOS/BENEFÍCIOS e, 11 – PLANILHA FINAL , do Plano de Trabalho; considerando a adequação do valor da remuneração do cargo de auxiliar administrativo , sem alteração do objeto da parceria e do valor global do repasse. | |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO | | |
| Prazo (dias): 30 dias | Data Prevista: 31/08/2026 | Prazo Para Análise: Em até 150 dias |
| Situação: <input checked="" type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input type="checkbox"/> Analisada | | |
| Data Apresentação: | Prorrogação (dias): | Processo N°: |
| Data do Parecer: | Secretário Municipal: Letícia Moreira Perim Moraes | |
| Resultado Conclusivo: <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular | | |
| Art. 72 da Lei Federal N° 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - regulares , quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - regulares com ressalva , quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - irregulares , quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. | | |
| OBSERVAÇÕES | | |
| Sem observações. | | |
| Extrato Atualizado Em: 16/04/2026 | | |